PROJETO DE LEI Nº 39/2000

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR".

Nereu José Henning, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Hospital Municipal de Major Vieira- SC., um Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ORGÃO	- 01 -	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA	
UNIDADE ORÇAM.	01.01 -	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIF. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001		MANUT.HOSP. M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Mat. Consumo	R$7.500,00

Artigo 2º. – Para suporte do crédito de que trata o Artigo 1º., fica anulada a importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO	- 01 -	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA	
UNIDADE ORÇAM.	01.01 -	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIF. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.25.1002		REFORMA AMP. HOSPITAL M.M.VIEIRA	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	R$1.000,00
13.75.025.1003		REFORMA AMP. HOSP. CONV.ESTADO	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	R$2.000,00
13.75.428.2001		MANUT. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.1	Rem. Serv. de Terceiros	R$3.000,00
13.75.428.2002		Aquis. Med. Convênio Estado	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Mat. Consumo	R$1.000,00
13.75.428.2005		Aquis. Gêneros Alim. Conv. União	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Mat. Consumo	R$ 500,00
TOTAL.....			R$7.500,00

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 16 de Agosto de 2000.

Nereu José Henning
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 22/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

URGENTO CONFERIDO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
APROVADO EM
EXAMINADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 24 / 08 / 00
PRESIDENTE DA CÂMARA